

PREFEITURA

NONOAI

SESTÃO 2021/2022

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.539/2022

“Concede reposição aos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

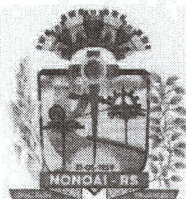
Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder reposição através de Revisão Geral Anual aos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de 10% (dez por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2021, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, cargos em extinção do Município.

§ 1º - Com a presente Lei, o valor de referência salarial do município, passa a ser de R\$ 364,71 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

§ 2º - A reposição concedida aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do Município e aos Conselheiros Tutelares.

§ 3º A reposição concedida no “caput” deste artigo, refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica autorizada a transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2022/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações, por Decreto Municipal.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
21 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO ROBERTO DA ROSA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL